



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CPL



Processo Administrativo PCRA-1071/2022 Despacho 8

Assunto: Processo da Despesa nº 94/2022 - Contratação de Escritório de Advocacia Qualificado para a Prestação de Serviços de Consultoria Eventual.

De: CPL

Para: CPL

Enviado em: 30-12-2022 às 16:43:13

Partes envolvidas: CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001785/2022 (PCRA N.º 1071/2022)

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia qualificado, de notória especialização, para a prestação de serviços de Consultoria Eventual para realizar diagnóstico nas rotinas administrativas na área de Licitações e Contratos Administrativos, identificar os pontos que carecem de correção, expor e sugerir as adequações necessárias, neste município de Jandaíra/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000055/2022 - PMJ/RN

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso III) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 - Fica inexigível o procedimento licitatório para contratação de escritório de advocacia qualificado, de notória especialização, para a prestação de serviços de Consultoria Eventual para realizar diagnóstico nas rotinas administrativas na área de Licitações e Contratos Administrativos, identificar os pontos que carecem de correção, expor e sugerir as adequações necessárias, neste município de Jandaíra/RN;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa **CARVALHO, PIRES, VARELLA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS** (CNPJ Nº. 45.025.029/0001-66), para prestar serviços de Consultoria Eventual com diagnóstico nas rotinas administrativas na área de Licitações e Contratos Administrativos, no valor total de **R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**;

3 - O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 30 de dezembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MARINA DIAS MARINHO (CPF 058.436.154-80) em 30/12/2022 13:48:14





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63af164fd4fd2

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✘ MARINA DIAS MARINHO (CPF 058.436.154-80) em 30/12/2022 13:48:14

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<http://jandaira.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=63af164fd4fd2>